ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 ABRIL /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

REQUERIMENTO N.º 080 /97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 080/97 Data 24/04/97
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Silverio Fortunato
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Erechim
N/C

Prezado Senhor

O vereador que abaixo subscreve, vem por meio deste, solicitar que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Plenário desta casa a presente proposta de **Emenda à Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.**

A referida proposição encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 58, inciso III, de nossa Constituição Estadual, que prevê a possibilidade de apreciação pela Assembléia Legislativa de proposta de Emenda Constitucional encaminhada por mais de um quinto das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa dos seus membros.

JUSTIFICATIVA

Dando continuidade ao seu plano de governo, que tem por objetivo o desmonte da atual estrutura administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, com redução de funcionários e de serviços prestados aos cidadãos, o Governador Antônio Britto encaminhou recentemente à Assembléia Legislativa Projeto de Emenda Constitucional que propõe diversas alterações no art. 41 do Ato das Disposições Transitórias. O referido artigo trata da obrigatoriedade do Estado em manter, em sua administração indireta, uma instituição financeira de incentivo e fomento a pequena economia privada. Essa assistência à pequena economia privada é considerada um serviço público, que o Estado executa através da Caixa Econômica Estadual, autarquia vinculada à sua administração indireta.

A proposta encaminhada pelo Governador vai no sentido de desresponsabilizar o Estado frente aos pequenos poupadores e correntistas, que sempre tiveram na Caixa Estadual a única possibilidade de acesso ao sistema bancário. utilizando-se da desculpa de que tais atribuições iriam para o Banrisul, o

fato é que o Governo propõe a retirada do texto constitucional do incentivo à pequena economia privada, bem como a transformação da Caixa Econômica Estadual em Sociedade de Capital Aberto (Sociedade Anônima), preparando assim o terreno para sua privatização.

Inconformados com esta mudança, que ocorre sem um amplo debate com a sociedade a respeito de quais são os verdadeiros interesses e prioridades da grande maioria da população de nosso Estado, estamos encaminhando a presente proposta de emenda Constitucional, em conformidade com o que dispõe o art. 58, inciso III, da Constituição Estadual, que prevê a possibilidade de Emenda Constitucional a partir da iniciativa de mais de um quinto das Câmaras Municipais, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros.

Nossa proposta prevê, concretamente, um acréscimo no §1.° do art. 41 do Ato das Disposições constitucionais transitórias, através do qual se impede a extinção, incorporação ou fusão da Caixa Estadual com outra instituição financeira estatal ou privada, assim como a alteração de sua forma jurídica (autarquia).

Entendemos que com esta proposta, que deverá ser apreciada por todas as Câmaras Municipais, garante-se ao mesmo um amplo processo de discussão com os representantes da cidadania de todos os municípios do Estado. Com isso, além de garantir a continuidade da Caixa Estadual, instituição que é um patrimônio do povo gaúcho, pretendemos também questionar proposições que nos são apresentadas como a única forma de integrar o Estado ao processo de globalização, mesmo que na prática impliquem no aumento da miséria e na diminuição da qualidade de vida da população, e que pensam o Estado como ente voltado unicamente aos interesses de determinados setores do grande Capital, deixando de lado a noção de bem comum, construída ao longo de séculos de lutas e disputas políticas.

Erechim (RS), 24 de abril de 1997

Anacleto Zanella - líder de bancada do
Partido dos Trabalhadores